

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.705, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina o Hospital Materno Infantil em Santarém de Dr. Álvaro de Oliveira Duarte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “Dr. Álvaro de Oliveira Duarte”, o Hospital Materno Infantil de Santarém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 854385

MENSAGEM Nº 074/2022-GG Belém, 15 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 203/21, que “Estabelece multas e sanções administrativas a quem praticar maus-tratos contra animais no âmbito do Estado do Pará”.

Em que pese a louvável iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em estabelecer, no âmbito do Estado do Pará, as multas e sanções administrativas em face da prática de maus-tratos contra os animais, diante do dever de preservar as normas mais protetivas ao meio ambiente e em observância ao interesse público, entendo que o projeto, na forma em que foi redigido, não se mostra compatível com a legislação ambiental federal e estadual vigentes.

Ademais, alguns dos dispositivos se mostram menos protetivos dos que os já existentes, indo de encontro ao princípio da vedação ao retrocesso em matéria ambiental.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 854386

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-210 da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.848, de 31 de janeiro de 2022, republicado no DOE. 34.879, de 3 de março de 2022;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/709967; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes neste Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO

RUBENILSON OLIVEIRA DA SILVA

KLEMER MACIEL DO CARMO

THALITA PRISCILA LEMOS GUIMARÃES MAIA

EMERITA KLIVIA FERNANDES LAGIN

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GABRIEL ROCHA CARDOSO

AMANDA SOUZA CORRÊA

JORGE ORION MARTINS DE ANDRADE

MONIQUE DE ANDRADE ALMEIDA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ARQUITETURA

ARIANE GONÇALVES MARTINS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ENGENHARIA CIVIL

DENIELLE SOARES DA COSTA

ANTONIO SOBRINHO DE LACERDA MATOS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

MANOEL PANTOJA ALVES JUNIOR

YAGO ALBERTO MOURA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº. 0806295-62.2019.8.14.0301, ajuizada por RONILDO ALMEIDA PINHEIRO e outros;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/587535,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, na condição **sub judice**, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto, a seguir discriminados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Policial Penal, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

CARGO: POLICIAL PENAL

REGIÃO: METROPOLITANA – MASCULINO

DIÓGENES CAMPOS DA SILVA

DIEGO BRITO DOS SANTOS

IGOR LEDO DE SOUSA

CARLOS ALBERTO CAMPOS

CARGO: POLICIAL PENAL

REGIÃO: METROPOLITANA – FEMININO

JOSIANE DE SOUSA MELO COSTA

CARGO: POLICIAL PENAL

REGIÃO: GUAMÁ – MASCULINO

HENRIQUE MANOEL SANDOVAL DA CONCEIÇÃO

RENAN FAVACHO JACQUES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2.123, de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/1105321,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da Comissão Gestora Tripartite da Meia-Passagem Estudantil Intermunicipal, o representante a seguir nominado:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Josenir Gonçalves Nascimento

Art. 2º Nomear para a Comissão Gestora Tripartite da Meia-Passagem Estudantil Intermunicipal, o representante a seguir nominado:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Luis André Henderson Guedes de Oliveira

Art. 3º O membro ora nomeado, cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, FERNANDO ANTÔNIO NASCIMENTO VELLOSO DA SILVA do cargo em comissão de Comandante de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 16 de setembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, PETERSON DAYVID GARCIA DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Comandante de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 16 de setembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1105458;

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, o 1º TEN QOPM RG 39223 MARCOS VERÍSSIMO COSTA.

Art. 2º Fica Agregado, o 1º TEN QOPM RG 39223 MARCOS VERÍSSIMO COSTA, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 854391